



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Horizonte		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Horizonte, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 8019687/2015</b>	<b>PARECER N° 0565/2016</b>	<b>APROVADO EM:</b> 26.01.2016

### I - RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Horizonte relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 8019687/2015, 7974421/2015, 7579018/2015, 7727203/2015, 7498891/2015, 7488730/2015, 7489388/2015, 7495086/2015, 7495280/2015, 7483142/2015, 7501515/2015, 7497402/2015, 7497062/2015, 7496538/2015, 7496015/2015, 7495744/2015, 7482588/2015 e o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III - VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer 0565/2016

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual  
de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0565/2016**  
**MUNICÍPIO:** Horizonte

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
8019687/2015	23083905	Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Santos	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Santos, INEP 23083905, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7974421/2015	23220945	Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque Diadema II	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque Diadema II, INEP 23220945, no município de Horizonte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7579018/2015	23232501	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dionízia Rocha de Moraes	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dionízia Rocha de Moraes, INEP 23232501, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7727203/2015	23083930	Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira, INEP 23083930, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7488730/2015	23261480	Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Pereira da Rocha	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Pereira da Rocha, INEP 23261480, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7489388/2015	23269774	Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauriza Vieira de Lima	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauriza Vieira de Lima, INEP 23269774, no município de Horizonte, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7495086/2015	23204230	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Regiana da Silva	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Regiana da Silva, INEP 23204230, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7495280/2015	23249340	Centro de Educação Infantil Maria Eliziete Martins Carneiro	Municipal	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria Eliziete Martins Carneiro, INEP 23249340, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7483142/2015	23084057	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva, INEP 23084057, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7501515/2015	23083964	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Antônio da Silva	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Antônio da Silva, INEP 23083964, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7497402/2015	23084065	Escola de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, INEP 23084065, no município Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7497062/2015	23084014	Escola de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, INEP 23084014, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7496538/2015	23083867	Escola de Ensino Fundamental José Eduardo de Sousa	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Eduardo de Sousa, INEP 23083867, no município Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7496015/2015	23083980	Escola de Ensino Fundamental Euclídia Pereira de Azevedo	Municipal	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclídia Pereira de Azevedo, INEP 23083980, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7495744/2015	23220961	Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Augusto Nogueira	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Augusto Nogueira, INEP 23220961, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7482588/2015	23255447	Centro de Educação Infantil Mariana Lino da Conceição	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Mariana Lino da Conceição, INEP 23255447, no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Estadual de Cascavel		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Estadual de Cascavel, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 7498123/2015</b>	<b>PARECER Nº 0566/2016</b>	<b>APROVADO EM:</b> 26.01.2016

### I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual de Cascavel relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7498123/2015 e 7216829/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.


É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)